

LEI N° 841 DE 23 DE AGOSTO DE 2010

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 6.000.000,00(Seis milhões de reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação principalmente das receitas do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), **em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2010.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Secretário Municipal de Governo

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal